



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 945, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

Declara de utilidade pública a
Associação Médica de Goiás - Re-
gional de Gurupi/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocan-
tins,

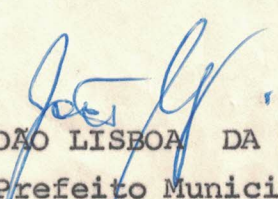
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, a-
prova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública
municipal a Associação Médica de Goiás - Regional de Gurupi.

Art. 2º - Aplica-se a Associação, em razão da
presente lei, todas as faculdades decorrentes da presente de-
claração.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 1991.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal